



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2025 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP.**

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniu-se o Conselho Administrativo de forma on-line. Havendo a presença de todos, o Presidente do Conselho declarou iniciada a reunião para a data regimentalmente convocada. O Presidente do Instituto comunicou ao Conselho de que o Executivo solicitou, por meio do Ofício nº 033/2025 de 07 de novembro de 2025, o parcelamento do total de aproximadamente R\$ 5.243.628,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais) em até 60 vezes com base no que preconiza o Artigo 195, § 11 da Constituição Federal e os Artigos do 14 ao 17 da Portaria MTP nº 1467/2022. Em suma, a justificativa para a solicitação de parcelamento foi que houve aumento de repasses de recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Capivari, e redução das receitas provenientes de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). **O Conselho, ante a exposição da justificativa para os não repasses e a formalização do pedido de parcelamento, deliberou pela realização do parcelamento pelos motivos que segue: (I) Tal autorização está fundamentada no Princípio da Legalidade, visto que a Emenda Constitucional nº 103/2019 autorizou a realização de parcelamento das dívidas previdenciárias em até sessenta meses. (II) Ao autorizar que seja feito parcelamento o Instituto receberá o valor da dívida acrescido de juros, o que é financeiramente viável, já que incidirá uma taxa de juros minimamente igual ao limite mínimo da taxa atuarial utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do termo, conforme determina a Portaria MTP nº 1467 de 2022. (III) Além disso, o parcelamento só será autorizado desde que cumpridas todas as determinações da Portaria MTP nº 1467 de 2022, sendo**

*Stromes* *J* *Roberto de S. S.* *J* *J*  
*Harum*



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

**que, caso haja descumprimento de alguma delas haverá sanções, como por exemplo, bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios e cancelamento do parcelamento.** Em seguida, o Conselho tomou conhecimento de que a Diretoria Administrativa está verificando a viabilidade da compra de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco nº 869, Centro. **O Conselho solicitou que sejam providenciadas as avaliações de mercado para que seja verificada a real oportunidade ou não de aquisição do imóvel.** Não havendo mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por unanimidade, os membros do Conselho passaram a assinar a presente ata.

Adilson Horta de Freitas

Naiara Santiago Santos Durães

Érika Letícia Pires

Karen Lopes Vilares

Rafael Prata Caetano

William Fernando da Silva